Diário Oficial da União - Nº 47 - Seção 1 - págs. 112/115

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 351ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema e Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membros). Aberta a Reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Inquérito Policial Militar 0000077-79.2013.7.06.0006. (MPM 3321/2014).
Origem: Auditoria da 6ª CJM.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Inquérito Policial Militar. Prática dos crime de *ameaça* - artigo 223, e *dano* - artigo 259, do Código Penal Militar. Recusa da promoção de arquivamento do Ministério Público - artigo 397, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal Militar. Indícios de autoria e materialidade. *Princípio da Obrigatoriedade* da ação penal - artigo 30, alíneas "a" e "b" do CPPM. Não confirmação do arquivamento. Designação de outro Membro do MPM para dar prosseguimento à investigação policial e oferecer Denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, deixou de confirmar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para dar prosseguimento à investigação policial e oferecer Denúncia.

1.2. Processo: Inquérito Policial Militar 0000125-85.2014.7.03.0103. (MPM 3282/2014).
Origem: 1ª Auditoria da 3ª CJM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Inquérito Policial Militar. Desvio de recursos financeiros gerenciados por Organização Militar do Exército. Fatos ocorridos nos anos de 1999 a 2001. Reconhecimento da competência da Justiça Militar da União por decisão do Superior Tribunal de Justiça (CC 111.657/RS). Não confirmação da promoção de arquivamento proferida em tempo pretérito à Decisão do Conflito. Remessa à Câmara de Coordenação e Revisão por manifestação do membro oficiante. Retorno ao Promotor natural para manifestar-se conclusivamente, não obstante a incidência de prescrição, de modo a evitar a supressão da instância. Designação de outro Membro do MPM para oficiar nos autos e requerer o que for de direito.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, considerando a declaração de impedimento do Procurador da Justiça Militar para oficiar nos autos, decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oficiar nos autos e requerer o que for de direito.

1.3. Processo: Inquérito Policial Militar 0000229-22.2014.7.01.0301. (MPM 3801/2014).
Origem: 3ª Auditoria da 1ª CJM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Inquérito Policial Militar. Representação de Suboficial da Marinha contra superior hierárquico no exercício de Comando. Crime de *rigor excessivo*, em tese - artigo 174 do Código Penal Militar. Conclusão do IPM de inexistência de crime por improcedência dos fatos. Arquivamento recusado pelo Juiz-Auditor. Pedido explícito de arquivamento. Promoção de arquivamento do MPM exageradamente resumida, apenas com referência ao conjunto probatório, deixando de inserir relatório. Confirma-se a promoção ministerial a despeito de seu parcimonioso conteúdo, em face da inexistência de crime militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu confirmar a promoção de arquivamento. Deliberou, ainda por unanimidade, encaminhar cópia da promoção de folha 478 à Corregedoria-Geral do Ministério Público Militar.

1.4. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000069-40.2014.1201. (MPM 3153/2014).
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias na Base Aérea de São Paulo, organização militar da Força Aérea situada na cidade de Guarulhos/SP. Atividade extrajudicial do 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP - 2º Ofício Geral. Controle Externo da Polícia Judiciária Militar. No curso da inspeção foram feitas recomendações quanto ao local de banho de sol, de recebimento de visitas e de advogados, bem como quanto à aparência geral da carceragem e higiene das celas. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 000066-90.2014.1201. (MPM 3379/2014).
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias no Centro Tecnológico da Marinha, organização militar da Marinha sediada em São Paulo/SP. Atividade extrajudicial do 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo - 1º Ofício Geral. Controle Externo de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000062-02.2014.2201. (MPM 3763/2014).
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM. Inspeção das dependências carcerárias do 12º Batalhão de Suprimento, organização militar do Exército Brasileiro sediada na capital do Estado do Amazonas. Adequação da carceragem, cumprimento dos preceitos legais e observâncias das normas regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações específicas para melhoria das instalações físicas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000065-49.2014.2201. (MPM 3688/2014).
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM. Inspeção das dependências carcerárias do Batalhão de Operações Ribeirinhas, organização militar da Marinha do Brasil sediada na capital do Estado do Amazonas. Adequação da carceragem, cumprimento dos preceitos legais e observância das normas regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações específicas para melhoria das instalações físicas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000046-55.2014.1701. (MPM 3667/2014).
Origem: PJM Recife/PE.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE. Inspeção das dependências carcerárias do 17º Grupo de

Artilharia de Campanha, organização militar do Exército Brasileiro sediada em Natal-RN. Cumprimento dos preceitos legais e observância das normas regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações específicas do Ministério Público para reforma e ampliação da carceragem. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000042-57.2014.1701. (MPM 3664/2014).
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE. Inspeção das dependências carcerárias do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, organização militar do Exército Brasileiro sediada em João Pessoa, Estado da Paraíba. Cumprimento dos preceitos legais e observâncias das normas regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações específicas do Ministério Público para melhoria das instalações e segurança física. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000047-06.2014.1701. (MPM 3661/2014).
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE. Inspeção das dependências carcerárias do Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal - RN, organização militar da Marinha do Brasil. Adequação das instalações do bailéu, cumprimento dos preceitos legais e observância das normas regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. 1 . 11 . Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000091-02.2014.1501. (MPM 3658/2014).
Origem: PJM Curitiba - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR. Inspeção das dependências carcerárias do 23º Batalhão de Infantaria, organização militar do Exército Brasileiro situado em Blumenau, Estado de Santa Catarina. Adequação das instalações carcerárias, cumprimento dos preceitos legais e observância das normas regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000088-52.2014.1501. (MPM 3655/2014).
Origem: PJM Curitiba/PR.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial programada por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR nas dependências carcerárias da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, estabelecimento de formação de praças sediado em Florianópolis. Inspeção agendada por motivo do recolhimento de militar ao bailéu. Concedida a liberdade do preso por ordem da autoridade judiciária militar. Prejudicialidade da inspeção. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 000033-49.2014.1301. (MPM 3356/2014).
Origem: PJM Porto Alegre/RS.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de Auto de Prisão em Flagrante lavrado contra Soldado do Exército. Crime de porte e guarda de substância entorpecente proibida praticado em local sob administração militar. Atuação da polícia judiciária militar. Remessa do Auto à Justiça Militar no prazo legal. APF 0000126-70.2014.7.03.0103. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000202-16.2014.1106. (MPM 3194/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Cópia de Auto de Prisão em Flagrante lavrado contra civil. Crimes de desacato, desobediência e resistência contra militares do Exército. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do Auto à Justiça Militar no prazo legal - 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. APF 0000249-31.2014.7.01.0101. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000169-81.2014.1106. (MPM 3235/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Cópia de Auto de Prisão em Flagrante lavrado contra civil. Crimes de desacato, desobediência e resistência contra militares do Exército. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do Auto à Justiça Militar no prazo legal - 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. APF 0000216-41.2014.7.01.0101. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000189-71.2014.1106. (MPM 3188/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de Auto de Prisão em Flagrante lavrada contra civil. Crimes de ingresso clandestino e posse de substância entorpecente praticados em local sob administração militar. Atuação da polícia judiciária militar. Remessa do Auto à Justiça Militar no prazo legal - 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. APF 0000238-90.2014.7.01.0201. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000178-28.2014.1106. (MPM 3185/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de Auto de Prisão em Flagrante lavrada contra civil. Crime de deserção. Atuação da polícia judiciária militar. Remessa do Auto à Justiça Militar no prazo legal - 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. IPD 0000161-81.2014.7.01.0201. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000179-79.2014.1105. (MPM 3324/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de Auto de Prisão em Flagrante lavrada contra ex-Soldado do Exército. Crime de deserção. Apresentação voluntária. Atuação da polícia judiciária militar. Remessa do Auto à Justiça

Militar no prazo legal - 3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. IPD 0000050-69.2006.7.01.0301. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000195-71.2014.1105. (MPM 3464/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão de ex-Soldado da Marinha. Crime de deserção. Apresentação voluntária. Atuação da polícia judiciária militar. Remessa dos documentos à Justiça Militar no prazo legal - 3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. IPD 0000258-72.2014.7.01.0301. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000199-66.2014.1106. (MPM 3635/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Cópia de Auto de Prisão em Flagrante lavrado contra civil. Crimes de desobediência, injúria e resistência contra militares do Exército. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do Auto à Justiça Militar no prazo legal - 4ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. APF 0000256-93.2014.7.01.0401. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000208-13.2014.1106.(MPM 3654/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Cópia de Auto de Prisão em Flagrante lavrado contra civil. Crimes de ameaça contra militares do Exército. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do Auto à Justiça Militar no prazo legal - 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. APF 0000264-88.2014.7.01.0201. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000200-20.2014.1105. (MPM 3467/2014).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Cópia de Auto de Prisão em Flagrante lavrado contra civil. Crime de desobediência contra militares do Exército. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do Auto à Justiça Militar no prazo legal - 3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. APF 0000293-32.2014.7.01.0301. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000207-62.2014.1106. (MPM 3650/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Cópia de Auto de Prisão em Flagrante lavrado contra civil. Crimes de desobediência e desacato contra militares do Exército. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do Auto à Justiça Militar no prazo legal - 3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar. APF 0000283-85.2014.7.01.0301. Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000185-73.2014.1106. (MPM 3236/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Cópia de Registro de Boletim de Ocorrência na Polícia Civil do Rio de Janeiro a respeito de Prisão em Flagrante lavrada contra civis. Crimes de *ingresso clandestino* - artigo 301 do Código Penal Militar e posse de entorpecente em local sob administração militar. Atuação da polícia judiciária militar (Estação Rádio da Marinha-RJ). Remessa do Auto de Prisão em Flagrante à Justiça Militar no prazo legal (1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar 0000233-77.2014.7.01.0101). Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Fato objeto de procedimento. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000043-44.2014.1301. (MPM 3698/2014).
Origem: PJM Porto Alegre/RS.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante de soldado do Exército. Posse de substância entorpecente (maconha) proibida em local sob administração militar - artigo 290 do Código Penal Militar. Controle externo da polícia judiciária castrense pelo MPM. Legalidade da atuação da autoridade policial. Remessa do procedimento à Justiça Militar no prazo legal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000193-72.2014.1105. (MPM 3465/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante de civil. Tentativa de homicídio - art. 205 do Código Penal Militar, perpetrado contra militares da Força de Pacificação Maré, tropa das Forças Armadas em missão de segurança pública em comunidades do Rio de Janeiro. Atuação com base em convênio celebrado entre a União e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Controle externo da polícia judiciária castrense exercido pelo MPM. Legalidade da atuação da autoridade policial. Remessa do procedimento à Justiça Militar no prazo legal.Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000184-28.2014.1105. (MPM 3468/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão de ex-soldado do Exército em face de apresentação voluntária. Instrução Provisória de Deserção autuada na Justiça Militar. Controle externo da polícia judiciária castrense pelo MPM. Legalidade da atuação do Comando. Comunicação imediata à Justiça Militar e ao Ministério Público.Arquivamento homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000048-90.2014.1301. (MPM 3673/2014).
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante de soldado do Exército. Posse de substância entorpecente (maconha) proibida em local sob administração militar - artigo 290 do Código Penal Militar. Controle externo

da polícia judiciária castrense pelo MPM. Legalidade da atuação da autoridade policial. Remessa do procedimento à Justiça Militar no prazo legal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000199-69.2014.1105. (MPM 3687/2014).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante de civil. Militares da Força de Pacificação Maré, tropa das Forças Armadas empregada em missão de segurança pública em comunidades do Rio de Janeiro. Atuação com base em convênio celebrado entre a União e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Crime, em tese, de desacato - artigo 299 do Código Penal Militar praticado por civis contra patrulha de policiamento do Exército. Controle externo da polícia judiciária castrense exercido pelo MPM. Legalidade da atuação da autoridade policial. Remessa do procedimento à Justiça Militar no prazo legal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000209-61.2014.1106. (MPM 3652/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante de civis. Militares da Força de Pacificação Maré, tropa das Forças Armadas empregadas em missão de segurança pública em comunidades do Rio de Janeiro. Atuação decorrente de convênio celebrado entre a União e o Governo do Estado do Rio de Janeiro. Crimes em tese de desacato e desobediência - artigos 299 e 301 do Código Penal Militar praticados por civis contra patrulha de policiamento do Exército. Controle externo da polícia judiciária castrense exercido pelo MPM. Legalidade da atuação da autoridade policial. Remessa do procedimento à Justiça Militar no prazo legal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000221-55.2014.1106. (MPM 3630/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante de soldado do Exército. Posse de substância entorpecente(maconha) proibida em local sob administração militar - artigo 290 do Código Penal Militar. Controle externo da polícia judiciária castrense pelo MPM. Legalidade da atuação da autoridade policial. Remessa do procedimento à Justiça Militar no prazo legal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000149-91.2014.1106. (MPM 3637/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra Soldado do Exército. Crime de de receptação de munição das Forças Armadas - artigo 254 do Código Penal Militar. Atuação da polícia judiciária militar. Remessa do procedimento à Justiça Militar no prazo legal (3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar 0000213-68.2014.7.01.0301). Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000224-05.2014.1106. (MPM 3758/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de prisão em flagrante de soldado do Exército. Posse de substância entorpecente (maconha) proibida em local sob administração militar - artigo 290 do Código Penal Militar. Controle externo da polícia judiciária castrense pelo MPM. Legalidade da atuação da autoridade policial. Remessa do procedimento à Justiça Militar no prazo legal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 13-23.2014.1701. (MPM 2043/2014).
Origem: PJM Recife/PE.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Notícia de Fato. Representação eletrônica. Suposta agressão verbal perpetrada por Subtenente. Não configuração de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000103-71.2012.1106. (MPM 2433/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Denúncia. Acumulação de cargo público comissionado com proventos da reserva da Marinha. Diligências do MPM. Matéria da atribuição originária do Procurador-Geral. *Declínio de atribuições* em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o *declínio de atribuições* em favor do Procurador-Geral de Justiça Miliar, *ex vi legis*.

1.36. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 000042-10.2010.1106. (MPM 1933/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Hipótese de *rigor excessivo* e *abuso* em ato de Comando que determinou a prisão em flagrante de subordinado. Conduta agressiva de Praça do Exército no decorrer de depoimento em Sindicância Administrativa, com ameaça a Oficial e uso de arma branca. Atuação regular e legal do Comando no exercício de atividade da polícia judiciária militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000102-26.2012.1105. (MPM 2288/2014).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Representação de Sargento. Utilização indevida de PNR. Notícia de irregularidades. Supostos pagamentos de vantagens indevidas a militares por empreitadas com obras superfaturadas. Suposto tratamento indevido aos praças. Diligências do MPM. Ausência de ilicitude quanto aos fatos pertinentes ao uso de PNR. Instauração de IPM para apurar condutas em procedimento licitatório. Inconsistência da notícia quanto ao tratamento de subordinados. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento, com as devidas anotações sobre a requisição de IPM e seu objeto para efeito de registro e controle.

1.38. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000085-10.2011.1106. (MPM 3208/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Denúncia de inobservância das normas de proteção à saúde em atividades técnicas de dependências específicas de Base Aérea. Diligências do MPM. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000030-20.2012.1701. (MPM 2283/2014).
Origem: PJM Recife/PE - Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Falsidade de *Folha de Alterações* de Sargento do Exército. Materialidade comprovada por meio de

perícia forense. Requisição de IPM pelo Ministério Público. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.40. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000061-22.2011.1106. (MPM 2143/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Representação subscrita por genitora de Soldado do Exército. Alegação de prisão administrativa superior a 30 dias e perseguição funcional. Diligências do MPM. Improcedência nas alegações. Ausência de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.41. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000027-79.2013.1301. (MPM 2393/2014).
Origem: PJM Porto Alegre/RS - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Representação de Sargento da Força Aérea Brasileira. Alegação de abuso por medida disciplinar. Diligências do MPM. Improcedência das alegações. Sanção administrativa imposta de acordo com o Regulamento Disciplinar da Aeronáutica - RDAer. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.42. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000021-07.2013.2102. (MPM 3116/2014).
Origem: 2 ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Representação. Acidente aeronáutico civil ocorrido em 2 de março de 1996. Destruição da aeronave privada PT-LSD, locada por banda musical, e morte dos ocupantes - 2 tripulantes e 7 passageiros. Fato apurado em Inquérito Policial arquivado pela Justiça Comum do Estado de S. Paulo. Investigação aeronáutica conduzida pelo CENIPA, conclusiva da ocorrência de falha dos tripulantes. Declínio de atribuições do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de São Paulo em favor do MP Militar. Alegação do Representante de existência de novas provas de modo a incriminar servidores militares do Controle de Aproximação de São Paulo - APP SP, e Torre de Controle de Guarulhos - TWR GR. Alegação de fraude nos registros magnéticos do controle de voo por militares superiores da Aeronáutica. Diligências do MPM. Esclarecimentos prestados por Perito Criminal. Pretensão de reexame dos fatos por familiares das vítimas. Completa ausência de provas ou indícios do alegado (fraude e edição de gravações). Matéria exaustivamente examinada em investigações anteriores conduzidas pela Polícia Civil, Ministério Público Estadual e pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.43. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000128-56.2014.1105. (MPM 2460/2014).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Ocorrência envolvendo integrante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e militar das Forças Armadas. Averiguação Preliminar instaurada no Colégio da Polícia Militar/ERJ. Fatos objeto de processo na Comarca de São Gonçalo/RJ (Proc. 0012230-72.2014.8.19.004). Homologação do Arquivamento no âmbito do Ministério Público Militar e remessa dos autos às Promotorias de Justiça Criminal da Comarca de São Gonçalo, para as providências que entender cabíveis. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento e determinar a remessa dos autos à comarca de São Gonçalo/RJ onde tramita o processo 0012230-72.2014.8.19.0004 que se refere aos mesmos autos.

1.44. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000016-39.2013.1106. (MPM 3083/2014).
Origem: 2ª PJM Rio de Janeiro - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Mensagem eletrônica anônima. Supostas irregularidades no concurso de admissão para matrícula ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e notícia de acúmulo ilegal de cargos públicos por Oficiais da área de saúde. Diligências do MPM. Ausência de vício ou nulidade no certame. Prosseguimento da investigação no que se refere ao acúmulo de cargo público. Homologação parcial do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pelo arquivamento parcial do feito no que se refere ao concurso público, e prosseguimento da investigação para apurar o suposto acúmulo ilegal de cargos públicos. Designação de outro Membro do MPM para prosseguir na investigação direta para a elucidação dos fatos.

1.45. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000124-58.2014.1105. (MPM 2367/2014).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Representação de civil. Restrição imposta a candidato ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro Completar de Oficiais do Exército. Declínio de atribuições do Ministério Público do Trabalho em favor do MPM. Diligências. Inexistência de ilícito ou irregularidade no certame de admissão. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.46. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000065-90.2012.1106. (MPM 2463/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Suposto uso indevido de equipamento de informática de OM por militar do Exército. Não confirmação do arquivamento. Designação de outro Membro do MPM para dar prosseguimento à investigação direta para a elucidação dos fatos.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para dar prosseguimento à investigação.

1.47. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000019-98.2013.1102. (MPM 1921/2014).
Origem: 2ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Denúncia apresentada por civil contra servidores militares. Suposta exigência indevida. Completa ausência de consistência e credibilidade no relato do fato. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.48. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000058-45.2012.1106. (MPM 3200/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Representação de militar reformado contra Administração de hospital do Exército. Supostas falhas no atendimento médico dispensado a companheira de militar. Diligências. Improcedência das alegações. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.49. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000036-15.2014.2201. (MPM 3159/2014).
Origem: PJM Manaus/AM - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Peça de Informação. Reclamação de militar reformado contra atendimento em estabelecimento de saúde da Marinha. Alegação de omissão e descaso. Diligências do MP Militar. Sindicância Administrativa conduzida no âmbito da OM conclusa da improcedência dos fatos. Não ocorrência de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.50. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000100-24.2012.1106. (MPM 3328/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Mensagem eletrônica enviada ao Serviço de Atendimento ao Cidadão da PGJM. Falta de pagamento da indenização de transporte. Matéria do âmbito administrativo sem repercussão penal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.51. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000076-63.2011.2102. (MPM 1975/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Notícia de Fato. Suposto uso indevido de viatura oficial. Declínio de atribuição para o MP Federal. Falta de oitiva do militar envolvido. Não homologação do arquivamento. Designação de outro Membro para dar prosseguimento à investigação com a elucidação dos fatos.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MP para prosseguir na investigação até a elucidação dos fatos.

1.52. Processo: Notícia de Fato (PI) 0014-80.2014.1601. (MPM 3081/2014).
Origem: PJM Salvador/BA - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Notícia de Fato. Representação de Reservista do Exército. Suposta ilegalidade em licenciamento ocorrido há mais de vinte anos. Matéria objeto de processo arquivado na Justiça Federal. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.53. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-63.2014.1106. (MPM 3310/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Representação de militar da reserva. Relato de negligência e imperícia na prestação de serviços de saúde em Hospital Militar. Diligências do MPM. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.54. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000017-60.2014.1106. (MPM 3232/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Notícia de suposto desvio de munição do Exército. Declínio de atribuições do Ministério Público Federal. Diligências do MPM. Inconsistência das informações indiciária a não autorizar o prosseguimento da investigação direta. Relato de fatos vagos e imprecisos. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.55. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000163.84.2014.1106. (MPM 3201/2014).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Notícia de Fato. Documentos referentes aos autos da Notícia de Fato 0000163-84.2014.1106, objeto de declínio de atribuições decidido anteriormente pelo Colegiado. Remessa ao Gabinete do Procurador-Geral.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela remessa da documentação ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar, considerando tratar-se do mesmo objeto da Notícia de Fato 0000163-84.2014.1106 (MPM 3052/2014).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 18h35. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 47 - Seção 2 - pág. 99

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2015/Gab-PGJM; resolve:

Designar a Doutora ANA CAROLINA SCULTORI TELES LEIRO, e o Doutor ADILSON JOSÉ GUTIERREZ, ambos Promotores de Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, representarem o Ministério Público Militar, pelo prazo de 2 (dois) anos, no Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, instituído pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, em substituição ao Doutor ANTONIO CARLOS GOMES FACURI, Promotor de Justiça Militar.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 47 - Seção 2 - pág. 120

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01/PGJM, de 5/3/2015, publicado do DOU nº 45, Seção 2, de 9/3/2015, especificamente os artigos 2º e 8º, onde se lê: "Art. 2º (?) 3 (três) Membros que integrarão o Conselho Editorial do MPM, sendo 1 (um) para suplência", leia-se: "Art. 2º (?) 4 (quatro) Membros que integrarão o Conselho Editorial do MPM, sendo 1 (um) para suplência", e onde se lê: "Art. 8º (...) obedecendo, no que couber, ao que consta do artigo 12 da Resolução/CSMPM nº 12/2004", leia-se: "Art. 8º (...) obedecendo, no que couber, ao que consta do artigo 26 da Resolução/CSMPM nº 80/2013".